

1º Remanejamento do Plano de Trabalho

A Universidade Federal de Jataí- UFJ

Senhor Dyomar Toledo Lopes
Pró-Reitor Pro-Tempore
PROAD/UFJ

Encaminhamos o remanejamento do Plano de trabalho referente ao projeto “**Centro de Línguas da UFJ**”, centro de custo 47.148, coordenado pelo prof. Humberto Borges.

Constitui objeto do presente remanejamento a inclusão (Alice Garcia Cavalcante Soares Ferreira; Isabela Frazão da Silva; Nicole Caroline Lima Ferreira da Silva; Érica Ferreira de Melo; Rodrigo Mesquita; Eduardo Borges Goulart Neto) e a exclusão de bolsistas (Mariana Maia Cabral; Thábio de Almeida Silva; Daniella Gomes de Lima e Jeanne Gomes de Lima) no quadro de pessoal:

III QUADRO DE PESSOAL

III.a. Participantes (da UFG ou de outras IES) de forma voluntária (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004)					
Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados		
			Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/ mês	Carga Horária anual
Carlos Eduardo Alves Lopes	UFG/matricula: 2021100079	Extensão e Cultura	Discente	A	B
A = A duração/período será conforme a necessidade do projeto em vigência, pode ser parcial ou total durante o período de vigência do projeto. O período será contabilizado em meses.					
B = A carga horária semanal mínima será de 4h por turma. Carga horária máxima permitida: 20 horas semanais.					

Obs: abaixo de cada quadro, justificar o valor das bolsas indicando os seus referenciais.

III.b. Participantes com recebimentos de bolsa (da UFG ou de outras IFES) (Lei nº 8.958/1994 e 10.973/2004)								
Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados					
			Modalidade (*)	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
Miguel de Assis Gouveia Neto		UFJ	Extensão e cultura	Discente	A	B	C	D
Letícia Barros Rezende		UFJ	Extensão e cultura	Discente	A	B	C	D
Thatiane Bonini		UFJ	Extensão e cultura	Discente	A	B	C	D
Layla Rodrigues Parreira		UFJ	Extensão e cultura	Discente	A	B	C	D
Alice Garcia Cavalcante Soares Ferreira		UFJ	Extensão e cultura	Discente	A	B	C	D
Isabela Frazão da Silva		UFJ	Extensão e cultura	Discente	A	B	C	D
Nicole Caroline Lima Ferreira da Silva		UFJ	Extensão e cultura	Discente	A	B	C	D
A = A duração/período será conforme a necessidade do projeto em vigência, pode ser parcial ou total durante o período de vigência do projeto. O período será contabilizado em meses. B = A carga horária semanal mínima será de 4h por turma, sendo a carga horária mensal mínima 16h. Carga horária máxima permitida: 20 horas semanais. C = O valor será calculado conforme disponibilidade de turmas por semestre, sendo o valor de hora-aula igual a R\$ 15,625. Cálculo do valor mensal da bolsa: C = 15,625 x B. D = Cálculo do valor total: A x C = D (em que A é a quantidade de meses de duração da bolsa e o C o resultado do cálculo do valor mensal da bolsa).								
Total								R\$ 110.000,00

Obs: abaixo de cada quadro, justificar o valor das bolsas indicando os seus referenciais.

III.c. Participantes com recebimentos de bolsa (da UFG ou de outras IFES) (Lei nº 8.958/1994 e 10.973/2004)								
Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados					
			Modalidade (*)	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período / Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
Humberto Borges	2791419	UFJ	Extensão e cultura	Docente	A	B	C	D
Vânia Carmem Lima Dias	130.492.321-53	UFJ	Extensão e cultura	Docente	A	B	C	D
Lucas Oliveira do Nascimento	043.662.921-65	UF G	Extensão e cultura	Discente	A	B	C	D
Érica Ferreira de Melo	016.922.981-51	I	Extensão e cultura	Pesquisadora convidada	A	B	C	D
Rodrigo Mesquita	1017717	UFJ	Extensão e cultura	Docente	A	B	C	D

A = A duração/período será conforme a necessidade do projeto em vigência, pode ser parcial ou total durante o período de vigência do projeto. O período será contabilizado em meses. B = A definição da carga horária e o valor mensal só poderão ser estimados após as matrículas, a cada semestre, quando será definida a quantidade de turmas (QT). A carga horária de cada participante nessa tabela não ultrapassa 10 horas/mês e o valor será de R\$ 85,00 para supervisão de cada turma. Coordenadores de área recebem o valor referente à quantidade de turmas supervisionadas nas respectivas áreas e o coordenador geral recebe valor corresponde à quantidade total de turmas constituídas a cada semestre. C = Cálculo do valor mensal da bolsa: C = 85,00 x QT (em que QT corresponde à quantidade de turmas supervisionadas por cada coordenador). D = Cálculo do valor total: A x C = D (em que A é a quantidade de meses de duração da bolsa e o C o resultado do cálculo do valor mensal da bolsa).						
Total						R\$ 90.600,00

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO - CONSUNI Nº 03 / 2017 .(**) Custeio de bolsa condicionado à arrecadação do projeto.

III.d. Outros Participantes (Pesquisador Externo/Convidado) forma de Bolsa						
Nome	CPF	Dados				
		Modalidade (*)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
Josy Carla da Silva Pena	041.822.201-02	Extensão e Cultura	A	B	C	D
Eduardo Borges Goulart Neto	704.025.551-04	Extensão e Cultura	A	B	C	D
A = A duração/período será conforme a necessidade do projeto em vigência, pode ser parcial ou total durante o período de vigência do projeto. O período será contabilizado em meses. B = A carga horária semanal mínima será de 4h por turma, sendo a carga horária mensal mínima 16h. Carga horária máxima permitida: 20 horas semanais. C = O valor será calculado conforme disponibilidade de turmas por semestre, sendo o valor de hora-aula igual a R\$ 15,625. Cálculo do valor mensal da bolsa: C = 15,625 x B. D = Cálculo do valor total: A x C = D (em que A é a quantidade de meses de duração da bolsa e o C o resultado do cálculo do valor mensal da bolsa).						
Total						R\$ 30.000,00

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO - CONSUNI Nº 03/2017.(**) Custeio de bolsa condicionado à arrecadação do projeto.

Goiânia, 27 de junho de 2022

Atenciosamente,

Prof. Dr. Orlando Afonso Valle do Amaral
Diretor Executivo

Aprovação pela PROAD/UFJ:

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
PROAD/UFJ